

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A R A N D I  
Rua José Emílio de Gusmão, 565 - Fone 044 228-6543  
SARANDI - CEP 86985-000 - PARANÁ



DECRETO Nº 303/96

SUMULA:— Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, lote de terras situado neste Município, na forma que especifica:

MILTON APARECIDO MARTINI,  
Prefeito Municipal de Sarandi,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941

D E C R E T A:

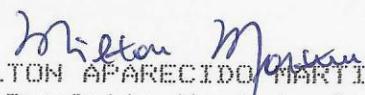
Art. 1º — Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, o Lote de terras sob nº 31-A-1, com Área de 1.645,23 m<sup>2</sup>, da Gleba Patrimonio Sarandi, neste Município.

Parágrafo único — A área de terras descrita no "caput" deste artigo, destinar-se-á à abertura de Via pública.

Art. 2º — As despesas decorrentes com a presente desapropriação, correrão por conta da dotação Orçamentária Departamento de Obras e Viação — Divisão 4.2.1.0.00.00 — Aquisição de Imóveis.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de março de 1996.

  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal